

N.º de ordem em officio n.º 27/10/915

Inteirado, agradeça-se - S. Paulo, _____

de _____ de 19 _____

com resp. 1915
doc 6
fe. 01
coc 92

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via _____

Prefixo _____ Numero _____ Codigo _____

Numero de palavras _____ Pagas _____

Recebido ás _____ da estação de _____

Por _____

Retransmittido para _____ ás _____ por _____

TAXA \$

Aviso de entrega \$

Repetição \$

Resposta paga \$

Condução \$

TOTAL Rs. \$

CASA VANORDEN — SÃO PAULO

Indicação

eventual

Archive-se

23-10-915
Proprietário

Camara Deputados
Centro da

Indo leucias molte
Rubricas
Ajudas

Antonio Pereira das Lant
Camapoli

TELEGRAMMA de _____ em _____ de _____ 19 _____

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho — Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinataria; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo correio.
A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accetta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estroplamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do re-embolso nas condições previstas neste Regulamento.